

ALVARÁ Nº 2.997, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/25398 - DELESP/DREX/SR/PF/PR, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa JOCKEY PLAZA SHOPPING CENTER, CNPJ nº 32.687.836/0001-00, para atuar no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.001, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/29355 - DELESP/DREX/SR/PF/PA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FIEL CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 09.130.520/0001-93, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar no Pará com o(s) seguinte(s) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/PF: nº 1074/2019 (CNPJ nº 09.130.520/0001-93); nº 1068/2019 (CNPJ nº 09.130.520/0003-55) e nº 1069/2019 (CNPJ nº 09.130.520/0002-74).

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.002, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/29971 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa SUBCONDOMINIO COMERCIAL DOJK SHOPPING, CNPJ nº 19.340.045/0001-33, para atuar no Distrito Federal.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.003, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/30741 - DPF/IJI/SC, resolve:

Conceder autorização à empresa SEGURESP SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA MONITORAMENTO E SEGURANÇA PRIVADA EIRELE ME, CNPJ nº 13.313.248/0001-54, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

4 (quatro) Espingardas calibre 12

4 (quatro) Pistolas calibre .380

180 (cento e oitenta) Munições calibre .380

70 (setenta) Munições calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.008, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/32231 - DELESP/DREX/SR/PF/BA, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 07.774.050/0003-37, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 1039/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.011, DE 17 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/34405 - DELESP/DREX/SR/PF/AL, resolve:

Conceder autorização à empresa INCOFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS EXTRA FORTE, CNPJ nº 20.997.850/0001-13, sediada em Alagoas, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

2 (dois) Revólveres calibre 38

24 (vinte e quatro) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.024, DE 20 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/25630 - DELESP/DREX/SR/PF/RJ, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GARDINER SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.231.029/0001-72, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro, com Certificado de Segurança nº 860/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.025, DE 20 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/25986 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 09.284.699/0001-33, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 890/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 3.027, DE 20 DE MAIO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/34061 - DPF/NRI/RJ, resolve:

Conceder autorização à empresa ALCANCY CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇAS, CNPJ nº 07.028.291/0001-75, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1281 (uma mil e duzentas e oitenta e uma) Munições calibre 12

90436 (noventa mil e quatrocentas e trinta e seis) Espoletas calibre 38

5000 (cinco mil) Estojos calibre 38

17669 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e nove) Gramas de pólvora

92736 (noventa e dois mil e setecentos e trinta e seis) Projéteis calibre 38

436 (quatrocentas e trinta e seis) Espoletas calibre .380

2000 (dois mil) Estojos calibre .380

436 (quatrocentos e trinta e seis) Projéteis calibre .380

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.358, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08485.048278/2018-10 - DELESP/DREX/SR/PF/RR, resolve:

Cancelar a Autorização concedida para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ: 25.278.459/0005-06, localizada no Estado de RORAIMA.

RICARDO MARCIO ROSSI SANCOVICH

PORTARIA Nº 34.405, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.305468/2016-03 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade em ESCOLTA ARMADA, à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ: 17.428.731/0170-20, localizada no Estado de SERGIPE.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

PORTARIA Nº 34.406, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08520.000700/2019-55 - DELESP/DREX/SR/PF/SE, resolve:

Cancelar a Autorização concedida, para exercer atividade em SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA, à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ: 17.428.731/0170-20, localizada no Estado de SERGIPE.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES

PORTARIA Nº 44, DE 20 DE MAIO DE 2019

Descredencia a empresa MÁXIMA ESCOLTA DE CAR. EXCEDENTE LTDA da execução dos serviços de escolta própria/terceiros.

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, II, "h", 3, c/c art. 50, ambos do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, publicado na seção 1 - Extra, de 02 de janeiro de 2019, do Diário Oficial da União,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais nº 17, instituído pela Instrução Normativa nº 08, de 2 de maio de 2012, da Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e atualizado pela Portaria Normativa nº 08, de 5 de fevereiro de 2016, do Senhor Coordenador-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08658.014447/2007-28, resolve:

Art.1º Descredenciar a empresa MÁXIMA ESCOLTA DE CAR. EXCEDENTE LTDA, credencial nº 181/2008, inscrita no CNPJ nº 09.146.600/0001-37, estabelecida na Avenida Martins Junior, 1020, Torre 04, AP.32, JD Bela Vista, Guarulhos/SP, CEP: 07141-000, da Execução dos Serviços Especializados de Escolta "Própria e De Terceiros", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR

REVOGADO

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 17 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, a Portaria nº 442, de 24 de abril de 2019, e a Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, ambas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e tendo em vista o disposto nos art. 12 e art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, nos art. 11 e art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Presidente do Conselho Federal do Fundo de Direitos Difusos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para praticar os seguintes atos, no âmbito do Fundo de Direitos Difusos: I - ordenar despesas; II - aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência; e III - celebrar convênios e contratos de repasses com entidades públicas, acordos, ajustes, termos de execução descentralizada e demais instrumentos congêneres cujo valor seja inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).



Art. 2º Fica subdelegada competência ao Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para ordenar despesas no âmbito da Secretaria Nacional do Consumidor.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo Presidente do Conselho Federal do Fundo de Direitos Difusos e pelo Diretor de Administração da Secretaria Nacional do Consumidor, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com as subdelegações aqui mencionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO BENETTI TIMM

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 310 - Conceder a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ADELAIDE MARTA ALBINO CHICOMO - V392660-W, natural de Angola, nascida em 26 de julho de 1983, filha de David Chicomo e de Precinda Albino Chicomo, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.004458/2017-87);

AREOSVALDO ALEXANDRE MIRANDA DE SOUSA RODRIGUES - V424785-O, natural de Guiné Bissau, nascido em 04 de julho de 1981, filho de Luis Alberto Elias de Sousa Rodrigues e de Maria Eugenia Vieira Miranda, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 08444.004845/2017-13);

ANA TRES CRUZ - V655931-F, natural da Espanha, nascida em 11 de outubro de 1977, filha de Jesus Tres Sarasola e de Brigida Rosa Cruz Saenz, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.011864/2017-16);

ANNA MARIA GRAZIANO - G083089-Q, natural da Itália, nascida em 19 de julho de 1979, filha de Salvatore Graziano e de Maria Teresa Saraceno, residente no Distrito Federal (Processo nº 08280.019559/2017-72);

CARMEN GABRIELA GUTIERREZ TURPO - V279522-S, natural do Peru, nascida em 20 de abril de 1987, filha de Jaime Gutierrez Criales e de Carmen Rosa Turpo Suarez, residente no Estado de Roraima (Processo nº 08485.019550/2017-65);

DANIELA CAROLINA RODRIGUEZ HIRASHIMA - V548305-1, natural da Venezuela, nascida em 11 de fevereiro de 1982, filha de Ramon Alfredo Rodriguez e de Milagro Del Coromoto Sanchez de Rodriguez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505110484201439);

ELFFI REYES ORTIZ MAKHOUL - W010162-8, natural da Bolívia, nascida em 29 de novembro de 1962, filha de David Reyes Ortiz Salas e de Hilda de La Vega de Reye, residente no Estado de Rondônia (Processo nº 08475.004333/2017-90);

ERICK NILTON CHACON ARMAS - V445110-1, natural do Peru, nascido em 19 de junho de 1972, filho de Toribio Chacon Vasquez e de Ana Maria Armas Sanchez, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08504.005094/2017-09);

HELENE MIEKE - V455820-1, natural da República Democrática do Congo, nascida em 05 de fevereiro de 1978, filha de Jose Mieke e de Madeleine Luila, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08457.004757/2016-91);

JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL - V362912-C, natural da Alemanha, nascido em 16 de abril de 1982, filho de Reinhard Michael Stunkel e de Ruth Barbara Stunkel, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.019614/2017-42);

MAYELIN LEGRA GUA ALVES DA SILVA - V956548-P, natural de Cuba, nascida em 04 de maio de 1974, filha de Raul Legra Salinas e de Maria Josefa Gua Ramos, residente no Estado de Pernambuco (Processo nº 08400.006516/2017-13) e

MOHAMED CHERQAOU - V426424-M, natural do Marrocos, nascido em 14 de janeiro de 1968, filho de Ahmed Cherqaoui e de Kanze Cherqaoui, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.003201/2017-46).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 311 - Conceder a nacionalidade brasileira, por Naturalização Provisória, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, inciso II, alínea "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 70 da Lei nº 13.455/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil, até 2 (dois) anos após atingir a maioridade, nos termos do Parágrafo único do referido artigo:

AMNEH HUSEIN - G384531-B, natural da Síria, nascida em 27 de outubro de 2012, filha de Ahmad Husein e de Sawsan Isa, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.062832/2018-88);

BRYAN BEYA WA BEYA - G428289-1, natural da República Democrática do Congo, nascido em 27 de abril de 2011, filho de John Beya Wa Beya e de Laetitia Kiakumbuta Kumba, residente no estado de São Paulo (Processo nº 08505.046220/2018-48);

HAFA SA BIBI - G345843-B, natural do Paquistão, nascida em 01 de março de 2010, filha de Syed Mazhar Ali Shah e de Nazish Ambreen, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.006428/2019-13) e

MADUISA JOAO CAMOES DA SILVA IE - G463219-N, natural de Guiné Bissau, nascida em 30 de novembro de 2008, filha de Maduwilson Joao Camoes da Silva e de Ivone Vaz, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.063129/2018-97).

ANDRÉ ZACA FURQUIM

PORTARIA Nº 312, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada, nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2018, Seção 1, páginas 45 e 46, e considerando o disposto no Despacho nº 72/2019/DIMAA/CGILGAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SNJ, determina:

A instauração do procedimento de perda da autorização de residência concedida, Processo nº 47039.006092/2018-03, ao imigrante ROBERT ZEPEZAUER, RNE V398715-3, de nacionalidade ALEMÃO, Data Nascimento: 11/05/1987, tendo em vista a Rescisão do Contrato de Trabalho, ensejando a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I do art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, Processo SEI nº 08460.001596/2019-78.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

PORTARIA Nº 313, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA - SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada, nos termos do parágrafo único, inciso I, art. 5º, da Portaria Interministerial nº 6, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 12 de março de 2018, Seção 1, páginas 45 e 46 resolve:

Decretar a perda da autorização de residência, concedida ao imigrante ANGEL DOMINGUEZ SANCHEZ, CRNM V543450-H, com fundamento no inciso III, art. 135, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, tendo em vista a ausência do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa, Processo SEI nº 08420.001631/2019-25.

ANDRÉ ZACA FURQUIM

DESPACHOS

Despacho nº 1.656/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: MAME BALLA NDOYE
Processo: 08452.004303/2017-41

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 1.657/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessada: KINA MBIYA
Processo: 08505.042611/2017-11

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 1.658/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: UCHENNA SAMUEL IKE
Processo: 08505.050957/2017-84

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 1.654/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: MAHER CHAER
Processo: 08505.035891/2017-01

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que o requerente não comprovou ter residência em território nacional pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do Art. 67 da Lei 13.445/2017.

Despacho nº 1.655/2019/GAB-Senajus/SENAJUS
Assunto: Indeferimento de Naturalização
Interessado: SANA AL HAMWI
Processo: 08505.004142/2017-23

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

Assunto: Arquivamento de Igualdade
Interessado: Vasco Kreye da Cunha Ferreira
Processo:08000.031755/2018-03

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, arquivo o pedido, tendo em vista a falta de cumprimento de exigência por parte da interessada, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

Assunto: Arquivamento do pedido
Interessado: FERNANDO JOSÉ BATISTA GIL
Processo:08000.001369/2019-60

No uso da competência a mim atribuída, por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, ARQUIVO o pedido, tendo em vista o não cumprimento de exigências, nos termos do artigo 40 da Lei 9.784/99.

ANDRÉ ZACA FURQUIM
Secretário
Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 289, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 21, de maio de 2019, Seção 1, página 96, na linha em que se lê: "MONALISA BABALWA NGOMTI", leia-se: "BERKIN BAYAR".

DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES

DESPACHO

NEGO provimento ao recurso, tendo em vista que não foram apresentados quaisquer elementos de fato ou de direito capazes de justificar a reforma da referida decisão, e mantenho o Ato intempestivo publicado no Diário Oficial da União de 29/08/2018, Seção 1, página 27. Processo nº 08460.013301/2017-44 - SUTONG HUANG

ANDRE ZACA FURQUIM
Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA MIGRATÓRIA
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS MIGRATÓRIOS
DIVISÃO DE NACIONALIDADE E NATURALIZAÇÃO

DESPACHOS

Declara que a correta grafia dos nomes dos genitores de SAMUEL ALAMATA, incluído na Portaria Naturalização nº 184, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de maio de 2019, é CHIMEE ALAMATA e EDITH ALAMATA, e não como constaram. Processo nº 08505.042672/2017-70

Certifico que, a exata data de nascimento de DÁRIO TRUJILLO BAZOALTO, incluído na Portaria n.º 1008, de 30 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 1º de outubro de 1997, é 15 de dezembro de 1956, e não como constou. Processo nº 08000.048365/2018-64

SIMONE ELIZA CASAGRANDE
Chefe

